



ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso IV do art. 72 da Lei 14.133/2021 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;"

Por fim, promovam-se as adequações que se fizerem necessárias nos sistemas de controle, para fins de obtenção de hígida conformidade à legislação em vigor.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/01/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5074903** e o código CRC **3E2FDF6C**.

2.2. Apostilamento Nº 17/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Apostilamento Nº 17/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 239/2023

ATO APOSTILADO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (5053684)

OBJETIVO: Retificação erro material

VINCULAÇÃO: Processo SEI Nº 23.0.000145709-8

Em revisão aos termos do **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO (5053684)**, verificou-se a necessidade de **alterar a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e da CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**, a fim de retificar um erro material.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1.

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato Nº 239/2023, com base na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento a **ALTERAÇÃO** no programa de trabalho para atender as despesas decorrentes do Contrato Nº 239/2023, com base no inciso IV da Lei 14.133/2021 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;"

1.2.

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal na alínea "c" do inciso II do art. 65, bem como no inciso III do §2º do art. 7º da Lei nº. 8.666/93 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;"

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso IV do art. 72 da Lei 14.133/2021 e nos incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88;"

Por fim, promovam-se as adequações que se fizerem necessárias nos sistemas de controle, para fins de obtenção de hígida conformidade à legislação em vigor.

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 17/01/2024, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5074849** e o código CRC **6E67C138**.

2.3. Portaria Nº 174/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de janeiro de 2024

Portaria Nº 174/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO a Decisão nº 550/2024-PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 24.0.000003207-3,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora **ANA ADÉLIA SOUSA CRUZ CARVALHO**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 31749, lotada na 2ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, **14 (quatorze) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 12 de janeiro de 2024**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho nº 3606/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de janeiro de 2024.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 17/01/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5074328** e o código CRC **A0A4A2A1**.